

para as seguintes sub-consignações: R\$.
~~1000000~~ para sub-consignação n. 9;
 R\$. 500000 para sub-consignação n. 10.

Transfere da consignação d) Instrução
 Pública, sub-consignação n. 13 a impor-
 tância de R\$. 1:000000 para a sub-con-
 signação 10 da Consignação c) Higiene
 Pública.

Verba V Transfere da consignação n. 2 para a
 consignação n. 3, a importância de
 R\$. 240000.-

Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 21 de
 dezembro de 1938.

a) João Aguiar
 Prefeito municipal.

Decreto-Lei n. 14

Quadro de Funcionarios

o Prefeito municipal de Jacarezinho, no uso de
 suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º:- o Quadro de Funcionarios deste municipio
 passa a ter a seguinte organização e os
 vencimentos abaixo mencionados, a par-
 tir do dia 1º de janeiro de 1939.

Administração Municipal

Secretaria.

1 Secretario.- Antonio Augusto Fernandes 7.800000

Contabilidade.

1 protocolista.- Joze Elias 3.000000

Tesouraria

1 tesoureiro.- Ellyrio Martins Bonilha 6.600000

Fiscalização

| | |
|--|-----------|
| 1 - 1º fiscal. - Benedicto Silva | 3:720#000 |
| 1 - 2º fiscal. - Bandido Andrade Alcantara | 3:360#000 |
| 1 - Amanuense lançador - vago | 1:200#000 |

Serviços Públicos MunicipaisLançamento

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| 1 zelador. - José Domingues de Souza | 3:000#000 |
|--------------------------------------|-----------|

Agência de Estatística

| | |
|-------------------------------|-----------|
| 1 agente geral. - a preencher | 3:600#000 |
|-------------------------------|-----------|

Matadouro

| | |
|---|-----------|
| 1 administrador. - Sebastião Florencio Oliveira | 3:600#000 |
| 1 cocheiro. - Alcides Baptista da Silva | 2:460#000 |
| 1 carroeiro - João Leira | 2:400#000 |

Obras Públicas

| | |
|---------------------------------|-----------|
| 1 jardineiro. - Antonio Tonello | 3:600#000 |
|---------------------------------|-----------|

Artigo 2º: - Os funcionarios constantes do presente quadro não transgidos ou não promovidos, continuarão com a promessa legal já postada, independente da expedição de novo titulo.

§ Unico: - Os funcionarios nestas condições, mas que tiverem seus cargos alterados na denominação, terão seus titulos competentes apostilados.

Artigo 3º: - Os funcionarios aproveitados, classificados, removidos ou promovidos por efeito deste decreto, deverão extrair novos titulos ou fazer a apostila necessaria.

Artigo 4º: - Os funcionarios aproveitados digo são obrigados, após a publicação deste decreto, a exhibir os seguintes documentos:

- prova de sua reservista do Exército ou de quitação do serviço militar;

b) caderneta de saúde, na forma da legislação em vigor.

Artigo 5º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Jacareizinho, em 31 de dezembro de 1938.

a) João Aguiar

Prefeito

a) Antonio A. Fernandes

Secretario

Decreto Lei no. 15

o Prefeito municipal do Município de Jacareizinho, no uso de suas atribuições legais,

considerando que a Aerdloyd Iguaçu, Companhia de Navegação Aérea, vem através de ingentes esforços mantendo com perfeita regularidade a linha que serve a esta cidade, vem através de ingentes esforços mantendo com perfeita regularidade a linha que serve a esta cidade;

considerando ~~o~~ ~~natural~~ ~~equivocamento~~ do povo do interior de servir-se do transporte aeroviário por ainda lhe faltar a confiança na estabilidade ou segurança nesse processo de locomoção;

considerando que durante essa fase de avoospiritualização as linhas novas do hinterland são fortemente deficitárias, e como não é justo que só a Companhia caiba o onus dessa decorrencia, de vez que a cidade de Jacareizinho a par dos benefícios que lhe traz a aviação é posta em destaque pelo sabor da novidade que ainda tem o avião entre nós,

Decreto:

Artigo 1º: - Fica concedido um auxílio de Rs. 800.000 - oitocentos mil reis - mensais à Aerdloyd Iguaçu, Companhia de transportes aéreas,